



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@reboncas.pr.gov.br

OF. GAB-PREF. Nº 038/2025

Rebouças, PR, 17 de fevereiro de 2025.

REF.: Encaminha Projeto de Lei 007/2025

Senhor Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo para apreciação e votação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 007/2025, o qual dispõe sobre a criação do Programa “PREMIAÇÃO PARA PROJETOS INOVADORES NA EDUCAÇÃO”.

Sem mais e ciente de sua prestigiosa atenção, aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Laercio Antonio Cipriano

Prefeito do Município de Rebouças

Ao

Excelentíssimo Senhor

MARCIO ROBERTO DE SOUZA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Rebouças.

REBOUÇAS-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
RECEBIDO
17/02/25
Kelly Harten



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@reboucas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 007/2025

Súmula: Dispõe sobre a criação do Programa “PREMIAÇÃO PARA PROJETOS INOVADORES NA EDUCAÇÃO”, no âmbito do Município de Rebouças – Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Rebouças, o Programa Municipal de Premiação para Projetos Inovadores desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas de destaque no âmbito educacional, promovendo a melhoria da qualidade do ensino e o engajamento de estudantes, educadores e comunidade escolar.

Art. 2º - O programa será destinado a premiar projetos criados e implementados pela Secretaria Municipal de Educação ou por seus servidores, que demonstrem:

- I – Inovação em práticas pedagógicas, administrativas ou tecnológicas;
- II – Contribuição para a inclusão social e educacional;
- III – Melhoria de indicadores educacionais;
- IV – Fortalecimento da formação cidadã e sustentável;
- V – Impacto positivo na comunidade escolar ou local.

Art. 3º - A avaliação e seleção dos projetos premiados serão realizadas por uma Comissão Especial composta por:

- I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II – Especialistas em educação ou áreas correlatas;
- III – Representantes do Conselho Municipal de Educação;
- IV – Representantes da sociedade civil com atuação reconhecida no campo educacional.

Art. 4º - As premiações poderão incluir:

- I – Certificados e troféus de reconhecimento;
- II – Incentivos financeiros ou materiais destinados à expansão ou continuidade do projeto;
- III - Notebooks, Tablets, Projetores multimídia, outros equipamentos tecnológicos que contribuam para a modernização do ensino;



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@reboucas.pr.gov.br

IV – Capacitação e formação continuada para os responsáveis pelo projeto premiado.

Art. 5º - Os recursos para aquisição dos materiais permanentes destinados às premiações serão provenientes de:

- I – Dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação;
- II – Parcerias com empresas privadas, fundações ou organizações da sociedade civil, mediante aprovação prévia pela Câmara Municipal;
- III – Outras fontes de financiamento permitidas pela legislação vigente.

Art. 6º - A entrega dos materiais permanentes será acompanhada através de cerimônia de entrega junto à comunidade escolar, e acompanhada de um termo de entrega.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças - PR, 17 de fevereiro de 2025.



Laercio Antonio Cipriano
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS

De Mesa Executiva

Para Sessão

Em _____

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
APROVADO EM
...1º.... VOTAÇÃO

18 de fevereiro de 2025.

Presidente

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
APROVADO EM
...2ª.... VOTAÇÃO

18 de fevereiro de 2025.

Presidente

1º Secretário